



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 624

Dispõe sobre denominação de logradouro público

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Fued Chequer a aquela que se inicia na Rua Presidente Médici, até a Rua João José de Araújo, no atual Bairro Clélia Bernardes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Viçosa, em quatro (4) de julho de 1972

  
(Dr. Carlos Raymundo Torres)

Prefeito Municipal

  
(Maria Rita Torres Simonini)

Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 29/06/72)

# Assinaturas



---

---

---

---